

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 564/72

JUIZ DO TRABALHO
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de outubro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS autuo a
presente reclamação apresentada por
OSVALDO FERLINI SPORLEDER, requerente
contra
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO,
requerida.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'M. Fortes', written over a horizontal dotted line.

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

jmn1

Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente da MM.
J.C.J. de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 564/72
Em 25/10 172

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO -
Ginásio São João Batista -, estabelecido nesta cidade, à
rua João Pessos, 1468, vem muito respeitosamente diante V.
Exa. solicitar seja designado dia e hora para a realização
de audiência para homologação de rescisão do contrato de
trabalho que mantinha com seu empregado, professor Osvaldo
Ferlini Sporleder, portador da CTPS n.º 32628, série 139.,
nos termos do art.º 500 da C.L.T.

N.T.

P.e E.Deferimento

Montenegro, 25 de outubro de 1972



Paulo Bernardo Schnorr
Diretor

OMTA

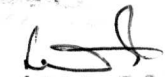
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de 10 de 1972 às 13:45 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado da s FORTES

com ciência de designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de outubro de 1972


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBI: _____



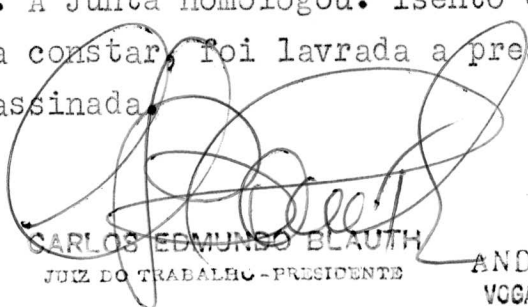
3
fmy

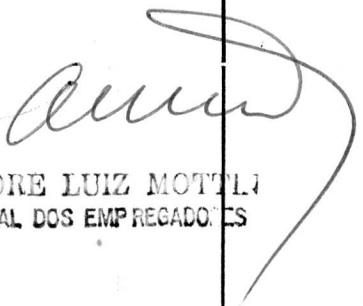
PROCESSO Nº 564/72

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

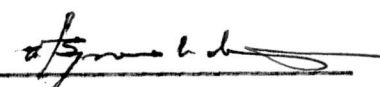
OSVALDO FERLINI SPORLEDER, requerente, e UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO- GINÁSIO SÃO JOÃO BATISTA, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, estando a empregadora representada pelo sr. PAULO BERNARDO SCHNORR. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, por provcação do requerido, as partes haviam transacionado sobre rescisão amigável, do contrato de trabalho que mantinham, pelo que vinha pagar-lhe a importância resultante e pedir a homologação da rescisão ocorrida. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente e dizendo, também, conhecer, como bacharel que é, os direitos sobre os quais transaciona, ratificava sua intenção neste ato e pedia também a homologação da rescisão. O requerido recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. A Junta homologou. Isento de custas, na forma da lei. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Requerente


Requerido


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA


CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclu-
tos em Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 25, 10, 72



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA